



Prefeitura Municipal de Campo Florido
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.428.862/0001-85

LEI Nº 1259 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Executivo A Abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2014 Por CONVÊNIO No Valor de R\$ 3.531.056,66 (Três Milhões Quinhentos e Trinta e Um Mil e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) e contém outras disposições.

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2014 conforme Convenio com o FNDE – Programa PAR, Conta corrente 13.822-3 Agencia 4614-0 Banco do Brasil, beneficiando projeto destinado, construção de uma ESCOLA DE 12 SALAS para ensino fundamental.

Art. 2º. Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei orçamentária em vigor, No Valor de **R\$ 3.531.056,66 (Três Milhões Quinhentos e Trinta e Um Mil e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO: 02.07.12.361.0014.1018.44.90.51.00.00.00.00----- R\$
3.531.056,66
Fonte de recurso:146

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) 25 de fevereiro de 2014.


ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal